CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 509/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REITERAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que determine aos setores competentes da Administração Municipal **A FISCALIZAÇÃO, LIMPEZA E ROÇAGEM DE TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO, COM NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL,** para atendimento do interesse público municipal.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o crescimento excessivo de vegetação e o acúmulo de resíduos em terrenos sem manutenção podem prejudicar a limpeza urbana, a segurança e a qualidade de vida dos moradores do entorno;

CONSIDERANDO que áreas nessas condições podem favorecer o abrigo de animais peçonhentos e a presença de vetores, recomendando atuação preventiva dos órgãos municipais competentes;

CONSIDERANDO que foram relatadas reclamações de moradores vizinhos a terrenos sem conservação adequada, o que reforça a conveniência de fiscalização orientada por critérios objetivos;

CONSIDERANDO que a providência deve compreender, conforme a legislação local, identificação dos imóveis, notificação de responsáveis, concessão de prazo e adoção das medidas administrativas cabíveis, observados o devido processo e a proporcionalidade;

CONSIDERANDO que a limpeza periódica e a conscientização dos proprietários contribuem para a saúde pública, a conservação dos bairros e a prevenção do descarte irregular de lixo;

Diante do exposto, apresenta-se a presente Indicação, a fim de que o Poder Executivo determine a avaliação da demanda e, constatadas a pertinência e a viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e administrativa, adote as providências cabíveis em benefício da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 16 de novembro de 2026

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA